



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 007/98

EMENTA: Modifica dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - O Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Mesa será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, podendo serem reeleitos nos mesmos cargos, para o biênio imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de dezembro de 1998.


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito e publicado no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal